

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - CONSTRUTORA TENDA S.A. de 30/04/2021**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Este Boletim de Voto à distância (“Boletim de Voto”), referente à Assembleia Geral Ordinária da Construtora Tenda S.A. (“AGO” e “Companhia”, respectivamente) a ser realizada em 30 de abril de 2021, às 10:00h, contempla as matérias a serem deliberadas na AGO e deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/76 e da Instrução CVM nº 481/09. Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, é imprescindível que todos os campos do presente Boletim de Voto sejam preenchidos, sendo que o Boletim de Voto somente será considerado válido e, os votos aqui proferidos contabilizados, se observadas todas as seguintes instruções:</p> <p>(i) todos os campos obrigatórios do Boletim de Voto deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as páginas do Boletim de Voto deverão ser rubricadas;</p> <p>(iii) a última página do Boletim de Voto deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, nos termos da legislação vigente.</p> <p>Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do Boletim de Voto deverão observar as demais regras e formalidades descritas no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia, disponível no website da CVM (<a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>).</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>Os acionistas poderão enviar os Boletins de Voto por meio de seus respectivos agentes de custódia, por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou diretamente à Companhia, a partir da presente data e até 23 de abril de 2021. O voto à distância poderá ser exercido pelos acionistas das seguintes formas:</p> <p>(a) Por instruções de voto enviadas para os seus respectivos agentes de custódia, que divulgarão, dentro dos prazos regulamentares, o mapa consolidado de votação para a Companhia e mercado. Os acionistas deverão transmitir as instruções de preenchimento do Boletim de Voto para seus respectivos agentes de custódia em até 7 (sete) dias antes da data de realização da AGO, ou seja, até 23 de abril de 2021 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia;</p> <p>(b) Por instruções de voto enviadas para instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, que divulgará, dentro dos prazos regulamentares, o mapa consolidado de votação para a Companhia e mercado. Os acionistas deverão transmitir as instruções de preenchimento do Boletim de Voto para a instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia em até 7 (sete) dias antes da data de realização da AGO, ou seja, até 23 de abril de 2021 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido pela instituição financeira depositária; ou</p> <p>(c) Por Boletim de Voto enviado diretamente à Companhia, excepcionalmente por meio de correio eletrônico para o e-mail <a href="mailto:ri@tenda.com">ri@tenda.com</a> aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores. Na hipótese de envio do boletim diretamente à Companhia, os acionistas deverão enviar juntamente com o Boletim de Voto devidamente preenchido, rubricado e assinado, a documentação indicada na Proposta da Administração, até 7 (sete) dias antes da data da AGO, ou seja, até 23 de abril de 2021 (inclusive). A Companhia ressalta que, de maneira estritamente excepcional, aceitará que os referidos documentos sejam apresentados sem reconhecimento de firma ou cópia autenticada, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados.</p> <p>Caso haja divergência entre eventual Boletim de Voto recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo depositário central com relação a um mesmo número de inscrição no CPF/ME ou CNPJ/ME, a instrução de voto contida no mapa de votação prevalecerá, devendo o Boletim de Voto recebido diretamente pela Companhia ser desconsiderado.</p> <p>Durante o prazo de votação, os acionistas poderão alterar a suas instruções de voto quantas vezes entenderem necessário, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia a última instrução de voto apresentada. Uma vez encerrado o prazo de votação, os acionistas não poderão alterar as instruções de voto já enviadas. Caso os acionistas julguem que a alteração seja necessária, eles deverão participar pessoalmente da AGO, portando os de voto enviadas via boletim sejam desconsideradas.</p> <p>Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição -- como, por exemplo, na hipótese de uma parte da posição do acionista estar custodiada no banco escriturador e outra parte junto a um agente de custódia, ou, ainda, na hipótese das ações estarem custodiadas junto a mais de uma agente de custódia -- devem enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, sendo</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - CONSTRUTORA TENDA S.A. de 30/04/2021**

que o voto será sempre considerado pela quantidade total das ações dos respectivos acionistas.

O Boletim de Voto estará também disponível na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<https://ri.tenda.com>), bem como nos sites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)). A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos: (a) que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa (relativa a outros países que não o Brasil), inglesa ou espanhola; ou (b) que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas.

Os acionistas serão comunicados do recebimento da documentação pela Companhia, bem como confirmação de sua validade, nos termos da Instrução CVM 481. Os boletins incompletos ou que tenham sido enviados sem a documentação necessária e/ou entregues fora do prazo serão desconsiderados e o acionista comunicado.

Conforme amplamente divulgado na mídia, e considerando as recentes atualizações sobre os casos de COVID-19 (coronavírus) no Brasil, a Companhia reitera a extrema relevância e recomenda que seja dada preferência ao Boletim de Voto à distância para fins de participação de seus acionistas na AGO.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

O acionista deverá enviar o Boletim de Voto e a documentação aplicável preferencialmente por e-mail, para o endereço eletrônico [ri@tenda.com](mailto:ri@tenda.com), considerando as recentes atualizações sobre os casos de COVID-19 (coronavírus) no Brasil, ou para Rua Boa Vista, nº 280, pavimentos 8º e 9º, Centro, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01014-908, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Itaú Corretora de Valores S.A.  
A/C Atendimento a Acionistas  
Rua Ururai, 111. Bloco B - Térreo São Paulo, SP, CEP: 03084-010  
E-mail: [atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br](mailto:atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br)  
Telefone Capital e Regiões Metropolitanas: (11) 3003-9285  
Telefone Demais Localidades: 0800-7209285

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Deliberação Simples**

1. Tomar as contas dos administradores, examinar discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, conforme previsto na Proposta da Administração.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Deliberar sobre a proposta da Administração de destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, conforme previsto na Proposta da Administração.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Deliberar sobre o número de membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme previsto na Proposta da Administração.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Eleição do conselho de administração por chapa única**

Chapa Única

Claudio José Carvalho de Andrade (Efetivo)

Mauricio Luis Luchetti (Efetivo)

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - CONSTRUTORA TENDA S.A. de 30/04/2021**

Mario Mello Freire Neto (Efetivo)  
Flavio Uchôa Teles de Menezes (Efetivo)  
Rodolpho Amboss (Efetivo)  
Antonoaldo Grangeon Trancoso Neves (Efetivo)  
Michele Corrochano Robert (Efetivo)

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Unica

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim  Não  Abster-se

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim  Não  Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Claudio José Carvalho de Andrade (Efetivo) [   ] %

Mauricio Luis Luchetti (Efetivo) [   ] %

Mario Mello Freire Neto (Efetivo) [   ] %

Flavio Uchôa Teles de Menezes (Efetivo) [   ] %

Rodolpho Amboss (Efetivo) [   ] %

Antonoaldo Grangeon Trancoso Neves (Efetivo) [   ] %

Michele Corrochano Robert (Efetivo) [   ] %

**Questão Simples**

8. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim  Não  Abster-se

**Deliberação Simples**

9. Deliberar sobre proposta da Administração para a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme previsto na Proposta da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - CONSTRUTORA TENDA S.A. de 30/04/2021**

**Questão Simples**

10. Instalação o Conselho Fiscal da Companhia, nos termos 2º do art. 161 da Lei 6.404/76 e na Instrução CVM 324/00.

Sim  Não  Abster-se

**Eleição do conselho fiscal por chapa única**

Chapa Única

Jose Luiz Ribeiro de Carvalho (Efetivo)

Laercio Lampiasi (Efetivo)

Fábio Antônio Pereira (Efetivo)

Carlos Eduardo Parente De Oliveira Alves (suplente)

Edson Torquato da Silva (suplente)

Renato Justo Stivanin (suplente)

11. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

12. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim  Não  Abster-se

**Deliberação Simples**

13. Em caso de segunda convocação dessa Assembleia Geral Ordinária, as instruções de voto constantes neste boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_